

**ATA DA 2422ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às dezenove horas do dia vinte e seis de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quadringentésima vigésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Administração e Finanças e respondendo de forma interina e cumulativa pela Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Júlio César Alves de Oliveira, e o Diretor de Operações, Edilberto Ferreira Beto Mendes. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000073/24-60/2024, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade RLE, com utilização do Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos de impressão de alta qualidade em suportes de lona e papel, com fornecimento de produtos, visando atender às demandas da Autoridade Portuária de Santos – APS, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 115.323,20** (cento e quinze mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 55.2024, datado de 14/03/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 116.2024.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000015/24-63/2024, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, através de ata de registro de preços, para a contratação de serviços de manejo de abelhas e vespas alojadas nas torres da linha de transmissão da Autoridade Portuária de Santos (APS), por um período mínimo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ 119.812,50** (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 51.2024, datado de 12/03/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 117.2024.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000535/22-31/2022, **decidiu:** aprovar a abertura de processo licitatório, por meio de competição pública, visando à contratação de empresa especializada para estudo e monitoramento da dinâmica de lama fluida no canal de navegação do Porto Organizado de

Reunião 2422º de 26/03/2024

Santos, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no valor de **R\$ 4.317.122,98** (quatro milhões e trezentos e dezessete mil e cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 46.2024, datado de 01/03/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 118.2024.* **I.4** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003298/2024, **decidiu:** aprovar o aditamento do Contrato SPA/079.2023, firmado entre a APS e a empresa SEGURO SURA S.A., que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de seguro de vida em grupo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do término do contrato vigente, no valor atual vigente de R\$ 2.567.673,62 (dois milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), considerando o Parecer SUJUD.GEJAD 57.2024, datado de 15/03/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 52.2024, datado de 20/03/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 119.2024.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000016/20-01/2020, **decidiu:** autorizar o aditamento do Contrato SPA/29.2020, celebrado com a empresa Brasbunker Participações S.a. cujo objeto é a prestação dos serviços de prontidão e resposta a emergências envolvendo hidrocarbonetos e produtos químicos perigosos no Porto Organizado de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 3.162.126,39** (três milhões e cento e sessenta e dois mil e cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), considerando o Parecer SUJUD.GEJAD 57.2024, datado de 18/03/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 054.2024, datado de 20/03/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 120.2024.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000049/24-85/2024, **decidiu:** autorizar a emissão de Certificado de Operador Portuário em nome da empresa Portocel – Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A. – Filial, inscrita no CNPJ nº 28.497.394/0002-35, com fulcro no Art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 121.2024.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000146/21-99/2021, **decidiu:** Autorizar a rescisão bilateral do Contrato SPA/86.2021, firmado com a empresa TMK Engenharia S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia necessários para a reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita na região da Alamoia, no Porto de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 044.2024, datado de 29/02/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 050.2024, datado de 19/03/2024. Posteriormente, encaminhar para ciência do Conselho de Administração. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 122.2024.* **I.8** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000248/20-88/2020, **decidiu:** autorizar a rescisão bilateral do Contrato SPA/129.2021, firmado com a empresa Construtora Vértice Ltda. ME, cujo objeto é a

Reunião 2422º de 26/03/2024

prestação de serviços de assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras de reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita – Alamoia – Porto de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 43.2024, datado de 26/02/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 040.2024, datado de 08/03/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 123.2024. I.9* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000111/20-23/2020 e considerando o Parecer GETRA nº 013/2024, datado de 19/03/2024, **decidiu: i)** submeter à deliberação do Conselho de Administração a aprovação da adequação temporária do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC proposta, mediante o acréscimo de 10 (dez) cargos comissionados de Assessor de Diretor, ao quantitativo atualmente aprovado, inicialmente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses ou até a conclusão dos projetos; **ii)** requerer que o prazo de 24 (vinte e quatro) meses aprovado na Nota Técnica SEI nº 31104/2023/MGI, seja estendido, de forma que passe a ser automaticamente prorrogado, uma vez que os projetos não tenham sido finalizados; **iii)** submeter à manifestação do COPESUR. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 124.2024. I.10* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003203/2024, **decidiu:** autorizar o pagamento do DARF no valor de **R\$ 10.629.072,51** (dez milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), correspondente a COFINS a pagar, apurada em conformidade com os registros contábeis efetuados no mês de fevereiro/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 125.2024. I.11* – com base nos registros contidos no Processo Virtual Protocolado nº 0000003204/2024, **decidiu:** autorizar o pagamento do DARF no valor de **R\$ 19.831.593,66** (dezenove milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao IRPJ a pagar, apurado em conformidade com os registros contábeis efetuados no mês de fevereiro/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 126.2024. I.12* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000002275/2024 e considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/11.2024, datado de 28/02/2024, **decidiu: i)** aprovar nova meta de Movimentação Mínima Contratual do contrato DP/10.2001, celebrado com a Ageo Terminais e Armazéns Gerais S/A, em 1.571.296 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil e duzentos e noventa e seis) toneladas/ano para o período de fevereiro/2024 a janeiro/2029; **ii)** aprovar a formalização da nova meta de MMC do contrato DP/10.2001 por meio de Termo de Apostilamento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 127.2024. I.13* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000002125/2024 e considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/18.2024, datado de 21/03/2024, **decidiu: i)** autorizar a prorrogação da suspensão do

Reunião 2422º de 26/03/2024

cronograma de investimentos previstos no 7º aditamento ao Contrato de Arrendamento PRES/022.98, celebrado com a Concais S.A., por 6 (seis) meses, tendo em vista que a proposta de troca de área do Terminal de Passageiros de Outeirinhos para o Valongo está sob análise técnica; **ii)** aprovar a formalização da suspensão dos investimentos previstos no 7º aditamento ao Contrato PRES/022.98 por meio de Portaria DIPRE. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 128.2024.* **I.14** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000027/24-42/2024, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **MARINA ASTÚRIAS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 09.263.860/0001-92, objetivando a contratação de empresa especializada, com espaço e estrutura de atracação às margens do canal do Porto de Santos ou adjacências, para a prestação de serviços contínuo de docagem (estadia), içamento (retirada da água) e lançamento (colocação na água) das embarcações, em regime alternado, sob responsabilidade da Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor total estimado de **R\$ 233.550,00** (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e cinquenta reais), considerando o Parecer de Diligência de Integridade nº 001/2024, em análise datada de 04/03/2024, e o Parecer de Compliance – GECOP 037.2024, datado de 05/03/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 129.2024.* **I.15** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000002352/2024, **decidiu:** aprovar a atualização da NAP SUPOR.OPR.011, com o objetivo de melhorar a gestão das vagas contratadas pelos pátios reguladores que recebem caminhões transportadores de granéis sólidos de origem vegetal e otimizar o fluxo de veículos destinados ao Porto de Santos, minimizando ações de contingência, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/015.2024, datado de 20/03/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 130.2024.* **I.16** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014997/2023, **decidiu:** autorizar o recebimento de doação do transformador dist trifásico 6,6KV 300 KVA 380 V OL, no valor de **R\$32.536,00** (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais), mediante Termo de Doação a ser firmado entre a doadora empresa Zortea Construções Ltda. e a donatária Autoridade Portuária de Santos S.A., considerando o Parecer SUJUD.GEJAD 272.2023 datado de 11/12/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 131.2024.* **I.17** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014727/2023, **decidiu:** aprovar a celebração de contrato com a empresa **Granel Química Ltda.**, de cessão de uso oneroso para fins não operacionais, tendo como objeto a utilização de 268 m², localizada na margem direita, com o fim exclusivo de utilização como canteiro de obras, pelo período de 12 (doze) meses, considerando o Parecer SUJUD-HEJUR/016.2024, datado de 20/03/2024. *Para o assunto foi*

Reunião 2422º de 26/03/2024

emitida a *Decisão Direxe nº 132.2024. I.18* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000002169/2024, **decidiu:** autorizar o pedido de desligamento por mútuo acordo, apresentado pelo empregado Matheus Martins Gaiato, Reg. 36.828, AP – Auxiliar Portuário, lotado na Gerência de Controle de Acessos Logísticos, na forma do art. 484-A da CLT, com verbas decorrentes da rescisão estimada em **R\$ 5.519,53** (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), bem como a dispensa do cumprimento do aviso prévio. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 133.2024.*

I.19 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000069/23-31/2022, **decidiu:** autorizar o aditamento de prazo do Contrato SPA/062.2023, celebrado com a empresa Instituto Histórico e Geográfico de Santos, cujo objeto é patrocínio para publicação do livro “A História do Porto de Santos”, pelo prazo de 06 (seis) meses, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 66.2024, datado de 19/03/2024, e o Parecer de Compliance – GECOP 60.2024, datado de 25/03/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 134.2024.*

I.20 – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000029243/2020, **decidiu:** autorizar a edição a Norma da Autoridade Portuária (NAP) que regulamenta a prática de atividades pesqueiras, científicas e desportivas na infraestrutura aquaviária do Porto Organizado de Santos., considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/99.2023, datado de 24/10/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 135.2024.*

I.21 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000092/24-12/2024 e considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 71.2024, datado de 22/03/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 56.2024, datado de 25/03/2024, **decidiu: i)** autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da Global Ports Holding para inscrição de 01 (um) colaborador da Autoridade Portuária de Santos no evento denominado “SeaTrade Cruise Global”, organizado pela Informa Princeton LLC, a ser realizado em Miami Beach – Florida - EUA, no período de 08 a 11 de abril de 2024, no valor de US\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove dólares), mediante pagamento a ser realizado através de Fatura Invoice, conforme definido no termo de referência (Item 13) tendo como fundamento no art. 30, II, “f”, da Lei nº 13.303/2016 e art. 277, II, “d”, do RILC; **ii)** autorizar o afastamento do país do empregado Sr. LEANDRO GORNI CABRAL, REGISTRO 36.381-2, Superintendente de Relações Comerciais, para participar do SEATRADE CRUISE GLOBAL, organizado pela Global Ports Holding, mediante afastamento do país com ônus para APS no período de 07/04/2024 a 12/04/2024; **iii)** encaminhar, com urgência, solicitação de autorização ao Ministério de Portos e Aeroportos para o afastamento dos empregados do país. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 136.2024.*

I.22 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000090/24-89/2024 e considerando o

Reunião 2422º de 26/03/2024

Parecer SUJUD/GEJAD nº 61.2024, datado de 18/03/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 051.2024, datado de 20/03/2024, **decidiu: i)** autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da inscrição da THE LOGISTICS WORLD®, no valor total de MXN \$14.795,00 (catorze mil, setecentos e noventa e cinco pesos mexicanos), para participação de 1 (um) empregado da APS no evento “The Logistics World – Summit & Expo”, que será realizado na Cidade do México – México, no período de 10 e 11 de abril de 2024, conforme definido no termo de referência, tendo como fundamento no art. 30, II, “f”, da Lei nº 13.303/2016 e art. 277, II, “d”, do RILC; **ii)** autorizar o afastamento do país, com ônus, no período de 09/04/2024 a 13/04/2024, do empregado Sr. CAIO MENEZES DANIEL, REGISTRO 36.626-9 – SUPERVISOR, para participar do evento “The Logistics World – Summit & Expo” organizado pela THE LOGISTICS WORLD®; **iii)** encaminhar solicitação de autorização ao Ministério de Portos e Aeroportos para o afastamento dos empregados do país. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 137.2024. I.23* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000086/24-10/2024 e considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 76.2024, datado de 25/03/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 061.2024, datado de 26/03/2024, **decidiu: i)** autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da inscrição da Association of Port Authorities – AAPA no valor total de US\$ 16.420,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte dólares) para participação de 12 (doze) empregados da Autoridade Portuária de Santos nos eventos da AAPA, conforme definido no termo de referência, tendo como fundamento no art. 30, II, “f”, da Lei nº 13.303/2016 e art. 277, II, “d”, do RILC; **ii)** autorizar o afastamento do país, com ônus, no período de 06/04/2024 a 12/04/2024, do empregado MARCELO PERES, REGISTRO 36.953-5 – ASSESSOR DE DIRETOR, para participar do evento Port & Terminal Operations Management Training 2024, organizado pela Association of Port Authorities – AAPA a ser realizado no Texas/EUA; **iii)** encaminhar solicitação de autorização ao Ministério de Portos e Aeroportos para o afastamento do empregado do país. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 138.2024. I.24* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000359/22-19/2022, **decidiu:** autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos, Ultrafértil-VLI e USIMINAS, que tem como objeto a transferência de “créditos de compensação florestal” (da compromitente para a compromissária), como contrapartida pelo uso do Polígono de Disposição Oceânica – PDO, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/019.2024, datado de 20/03/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 057.2024, datado de 25/03/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 139.2024.* Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos

Reunião 2422º de 26/03/2024



dos Diretores foram formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Orlando de Almeida Razões Júnior
Diretor de Infraestrutura

Edilberto Ferreira Beto Mendes
Diretor de Operações

Julio Cezar Alves de Oliveira
Diretor de Administração
e Finanças e Diretor interino e
cumulativo da Diretoria de
Desenvolvimento
de Negócios e Regulação